



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, resolve corrigir, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº002/2021, Processo nº015/2021, referente à **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos: similares, genéricos e éticos com maior desconto (%) pela TABELA CMED/ANVISA, preço fábrica (PF), para atender a Farmácia Básica Municipal..

Item prazo de garantia:

Onde se lê:

O PRAZO DE GARANTIA DEVE SER DE 3 (TRÊS) ANOS, INICIANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O VENCIMENTO DEVERÁ ESTAR NAS EMBALAGENS DOS MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA A LEGISLAÇÃO, NA QUAL É ESTABELECIDO A DATA LIMITE QUE O MEDICAMENTO MANTÉM-SE ESTÁVEL E CONSERVANDO A SUA EFICÁCIA TERAPÊUTICA.

Leia-se

O PRAZO DE GARANTIA DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, INICIANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O VENCIMENTO DEVERÁ ESTAR NAS EMBALAGENS DOS MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA A LEGISLAÇÃO, NA QUAL É ESTABELECIDO A DATA LIMITE QUE O MEDICAMENTO MANTÉM-SE ESTÁVEL E CONSERVANDO A SUA EFICÁCIA TERAPÊUTICA.

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, aos 18 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

DOROTÉIA APARECIDA CORRÊA MARTINS
Pregoeira

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 18 de fevereiro de 2021.

Rodrigo dos Santos Romano
Assessor Jurídico
OAB/MG – 134941